

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE
NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL Nº 16/2013**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, INFORMA QUE:

A prova oral ocorrerá de acordo com as instruções a seguir:

1. A Prova Oral será realizada em datas, horários e local que constarão de Edital específico, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.
2. Os candidatos ausentes serão excluídos do concurso.
3. A Prova Oral compreenderá disciplinas constantes do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2012.
4. Na Prova Oral, o candidato será arguido pelos membros da Banca Examinadora, em sessão pública, sobre os pontos do programa sorteados no momento da arguição.
5. Na Prova Oral, será permitida durante a arguição a consulta a textos de lei, disponibilizados pela Comissão de Concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.
6. Os candidatos deverão trajar vestimenta adequada ao exercício do cargo pretendido.
7. As provas orais serão gravadas em sistema de áudio, identificadas e armazenadas. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas fitas.
8. Conforme Capítulo VII, item 5, do Edital de Abertura de Inscrições 01/2012, durante as provas não será admitida comunicação entre os candidatos ou destes com qualquer pessoa, nem a utilização de equipamentos eletrônicos, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas, telefone celular ou similares, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, de armazenamento de arquivos e aparelhos similares.
9. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como os indicados no item acima, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.
10. A Prova Oral valerá 10 (dez) pontos e terá peso 04 (quatro), que somente será aplicado à nota do candidato para fins de classificação final.
11. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Oral será considerado reprovado.
12. Os candidatos submetidos à Prova Oral poderão reclamar contra a classificação, no prazo de 03 (três) dias, contados da proclamação do resultado, perante a Corte Especial, desde que a reclamação verse, exclusivamente, sobre questão formal de legalidade.
13. Quaisquer requerimentos, recursos ou impugnações, obedecidos os prazos estabelecidos nesta seção, deverão ser elaborados em 02 (duas) vias digitadas ou datilografadas, dirigidos à Comissão do Concurso e entregues no protocolo geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Palácio da Justiça), com endereço à Praça da República, S/N, Santo Antonio, Recife-PE.

Recife/PE, 08 de outubro de 2013

**DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**